



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª  
Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO III  
Alterações legislativas

Artigo 265.º - A

Reforço de incentivos à fixação de médicos em zonas carenciadas

O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2017, de 27 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [Revogado].

4 - [Revogado].

5 - O direito ao incentivo é atribuído pelo período de seis anos, após a colocação no posto de trabalho e cessa decorrido este prazo.

6 - [Revogado].

7 - [Revogado].

8 - Para efeitos de obtenção do grau de consultor, por cada seis meses de exercício de funções pelo trabalhador médico especialista em serviço ou estabelecimento integrado no Serviço Nacional de Saúde situado em zona geográfica qualificada como carenciada, são contabilizados 9 meses de exercício efetivo.”

Assembleia da República, 5 novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

Tem sido particularmente difícil a colocação de médicos em estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde em regiões mais carenciadas. Com frequência verificam-se situações de concursos para contratação de médicos com vagas que ficam desertas e mesmo em algumas situações em que se consegue captar médicos para ali realizarem a sua formação médica especializada, após esse período assiste-se à sua saída.

O regime de incentivos aprovado pelo Governo para a contratação de médicos para as zonas carenciadas não é suficientemente atrativo. Neste sentido o PCP propõe a duplicação do período de atribuição dos incentivos previstos na legislação, passando de três para seis anos e propõe ainda a criação de um novo incentivo para efeitos de atribuição de grau de consultor baseado na contabilização de 9 meses de tempo de serviço por cada 6 de prestação de funções pelo médico especialista no estabelecimento de saúde do SNS localizado numa zona carenciada.